



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Senhor Humberto Jefferson Alves Andrade, responsável em exercício pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, nomeado nos Termos da Portaria nº 0808/2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 3.968/2015**, referente ao **2º Termo Aditivo para o acréscimo de 1.700 unidades nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Contrato Nº 100/2016**, originado do **Pregão Eletrônico nº 035/2015-CPL/SEMEC**, tendo como objeto a **Aquisição de Kit Merenda Escolar**, e celebrado com a empresa **ARGS Distribuidora de Equipamentos Eletro Eletrônicos EIRELI - ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido todas as formalidades legais, na fase interna de **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Coordenador do Controle Interno